# D E C R E T O  L E G I S L A T I V O  Nº 19/93

**Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

## D E C R E T O  L E G I S L A T I V O

**Art. 1º** - Fica reajustada para CR$211.387,41 (duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros reais e quarenta e um centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-158.540,56 (cento e cinqüenta e oito mil, quinhentos e quarenta cruzeiros reais e cinqüenta e seis centavos) correspondentes ao subsídio e CR$52.846,85 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) à verba de representação, para o mês de setembro de 1993.

**Art. 2º** - Fica reajustada para CR$52.846,85 (cinqüenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$-39.635,14 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros reais e quatorze centavos) correspondentes ao subsídio e CR$13.211,71 (treze mil, duzentos e onze cruzeiros reais e setenta e um centavos) à verba de representação, para o mês de setembro de 1993.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/93 - 02

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 27 DE SETEMBRO DE 1993.

**Ver. Milton Jaeger**

Registre-se e publique-se.

**Ver. Gerson Halberstadt**

**Secretário**